



INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

De acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/90 c/c arts. 19 e 20 da Resolução Administrativa nº 113/2016 e face delegação de competência, objeto da Portaria GP nº 2/2016, com a redação dada pela Portaria GP nº 679/2016, ficam deferidos os pedidos de interrupção de férias aos seguintes servidores:

Servidor	Data Ref: 05/2017				
	Cargo	Exercicio	Periodo Anterior	Interrupcao	Periodo Complementar
ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2017	24/04/2017 a 03/05/2017	25/04/2017 a 03/05/2017	05/06/17 a 13/06/17
CIRO IBIAPINA CARDOSO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2016	02/05/2017 a 11/05/2017	03/05/2017 a 11/05/2017	21/09/17 a 29/09/17
FERNANDO BOUCINHAS DE CASTRO LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2017	02/05/2017 a 12/05/2017	03/05/2017 a 12/05/2017	gozo oportuno
RENATA CRISTINA AMARAL DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2017	26/04/2017 a 05/05/2017	27/04/2017 a 05/05/2017	04/07/17 a 12/07/17
SÉRGIO RAIMUNDO BRITO PINHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2017	15/05/2017 a 24/05/2017	16/05/2017 a 24/05/2017	gozo oportuno
TATIANA DE MORAIS LACERDA E SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2017	03/04/2017 a 12/04/2017	05/04/2017 a 12/04/2017	20/07/17 a 27/07/17